



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.004

João Pessoa - Domingo, 13 de Dezembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 0707/2015

João Pessoa, 09 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor **EMMANUELARAÚJO DE BARROS JUNIOR**, CPF n.º 074.012.864-75, Matrícula n.º 177.905-2, como gestor do Contrato de n.º 0102/2015, firmado com a empresa **COOPERTRANS COOPERATIVA DE TRANSPORTE**, no processo administrativo n.º 0037688-5/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 708/2015

João Pessoa, 09 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor **José Isidro Alves**, CPF n. 219.600.464-20, Matrícula n. 128.904-7 como gestor do Contrato de n. 103/2015, firmado com a **ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, no processo administrativo n. 0037184-5/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 710/2015

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor **Marcelo da Silva Ramos**, CPF n. 981.368.954-49, Matrícula n. 177.816 -61 como gestor do Contrato de n. 105/2015, firmado com a **GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME**, no processo administrativo n. 0036673-7/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 0711/2015

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor **ANTONIO ALENCAR DINIZ**, CPF n.º 141.107.844-68, Matrícula n.º 637.977-0, como gestor do Contrato de n.º 0106/2015, firmado com a empresa **ETB - EDITORA TÉCNICA DO BRASIL LTDA**, no processo administrativo n.º 0023532-6/2015, que tramita nesta Secretaria.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação
Licenciado em Pedagogia
Ensino Superior em Pedagogia
Sup. em Pedagogia em Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0336/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Designar o servidor **HIPOLITO DE SOUSA LUCENA**, matrícula n.º 1.03997-7, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Comunicação Social - CODECOM, para realizar atividades de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo NGS-2 do(a) Coordenadoria de Comunicação Social – CODECOM.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de dezembro de 2015.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 23.07.2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0684/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual n.º 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
07.380/2015	3.00731-6	Amarildo Henrique de Lucena	B-III-09/T40	B-III-10/T40	Março
07.380/2015	1.00171-0	Ana Maria Alves Pereira	B-III-11/T40	B-III-12/T40	Setembro
07.380/2015	5.02407-3	André Pordeus de Lucena	B-III-01/T40	B-III-02/T40	Setembro
07.380/2015	1.00123-0	Geruza de Lourdes Tavares Souza	B-II-11/T40	B-II-12/T40	Outubro
07.380/2015	1.00110-8	Joao de Deus Fernandes	A-I-09/T40	A-I-10/T40	Março
07.380/2015	1.00654-1	Jocelma Lopes da Silva	B-III-08/T40	B-III-09/T40	Julho
07.380/2015	1.00639-8	Juarez Eugenio da Silva	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Abril
07.380/2015	1.00394-1	Luiz Cardozo da Silva	B-II-10/T40	B-II-11/T40	Abril
07.380/2015	1.00638-0	Maria da Silva Oliveira	A-I-07/T40	A-I-08/T40	Maió
07.380/2015	1.00565-1	Mariene Braz Barros Cavalcante	B-III-10/T40	B-III-11/T40	Agosto
07.380/2015	1.00642-8	Moacir Barbosa da Veiga Filho	B-III-07/T30	B-III-08/T30	Abril
07.380/2015	1.00650-9	Suenia dos Santos Silva	B-III-09/T40	B-III-10/T40	Julho

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 26 de novembro de 2015

PORTARIA/UEPB/GR/0710/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **HARLEY DA SILVA ALVES**, matrícula n.º 1.25268-0, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para realizar missão de estudo do projeto procad-casadinho (552652/2011-3) no(a) **Universidade de São Paulo - USP**, pelo período de 15 dias, a contar de 24 de novembro de 2015 a 08 de dezembro de 2015, de acordo com o processo n.º 07.223/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/711/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Poliana Bezerra dos Santos	102.793-9	039.751.884-64	1118/2015 (PE 23/2015) 1119/2015 (PE 23/2015)
Guilherme Queiroz e Silva Filho	103.608-0	009.279.384-30	1121/2015 (INEX 01/2015)
Ana Cláudia Dantas de Medeiros	122.441-7	929.564.674-68	1105/2015 (INEX 02/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0714/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 1.02060-9, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III**, símbolo NAA-3, de acordo com o processo n.º 07.161/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0715/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar n.º 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual n.º 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem as funções para as quais foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº. 06.871/2015.

Matrícula	Nome	Função
1.02774-7	Airla Laana de Medeiros Cavalcanti	Técnico em Laboratório
1.02776-4	Alberto Xavier de Figueiredo Neto	Técnico em Laboratório
3.02635-8	Alexsandro Oliveira da Silva	Auxiliar de Biblioteca
1.02856-0	Alisson de Albuquerque Egito	Assistente Administrativo
1.02695-4	Anderson Victor Barbosa Cavalcante	Arquivista
1.02861-5	Andrea Ferreira Leite	Assistente Administrativo
8.02646-4	Andrelino da Silva	Bibliotecário
1.02833-4	Antenor Jeronimo Leite Filho	Assistente Administrativo
1.02812-5	Antonio Fabio do Nascimento Torres	Assistente Administrativo
1.02859-1	Bruno Atila de Araujo Santana	Assistente Administrativo
1.02803-6	Bruno Rafael Pereira Nunes	Assistente Administrativo
1.02810-8	Camilla Alves Gomes	Assistente Administrativo
1.02809-8	Claudia Roberta Bezerra da Silva	Assistente Administrativo
8.02672-8	Clebiane Ferreira dos Santos	Técnico em Informática
1.02844-0	Clecia de Oliveira Cavalcanti	Assistente Administrativo
1.02622-4	Dalvaline da Silva Guilherme	Atendente de Consultório Dentário
1.02751-0	Denize Nubia Souza	Técnico em Laboratório
1.02832-0	Diego Oliveira de Albuquerque	Assistente Administrativo
1.02653-6	Edna Maria de Araujo Teixeira	Técnico de Radiologia
1.02777-8	Elainy Virginia dos Santos Pereira	Técnico em Laboratório
1.02808-4	Elvis Maciel Guimaraes	Assistente Administrativo
8.02712-3	Erineu Pereira de Sousa	Auxiliar de Biblioteca
1.02790-8	Evandro Freire de Oliveira	Assistente Administrativo
1.02753-8	Everton Kleyton Oliveira da Silva	Técnico em Laboratório
1.02829-3	Felipe Gomes Marques	Assistente Administrativo
1.02631-3	Filipe Neves Cavalcante	Técnico em Informática
8.02743-5	Flavia Bertoldo Ferreira	Assistente Administrativo
1.02597-0	Francinaldo Carlos Nunes	Analista de Sistemas
1.02819-0	Helder Jose de Lima Viana	Assistente Administrativo
1.02779-5	Isanna Menezes Florencio	Técnico em Laboratório
8.02755-5	Ivana Lorena de Oliveira Nicacio	Técnico em Laboratório
1.02619-7	Jarbas Fabricio Moraes	Auxiliar de Biblioteca
3.02729-1	Jonas Lindemberg Felix Soares	Assistente Administrativo
1.02818-7	Josemberg Nascimento Moura	Assistente Administrativo
4.02692-3	Justo Lacerda Neto	Assistente Administrativo
1.02835-1	Karla Barboza Pereira	Assistente Administrativo
1.02831-7	Kate Vanessa dos Santos	Assistente Administrativo
8.02744-9	Keliana Grigorio de Menezes	Assistente Administrativo
1.02689-6	Lamartinne Miranda Barbosa	Operador de Centro Telefônico
1.02707-9	Lucindo Jose de Lima	Auxiliar de Biblioteca
1.02816-0	Luiza Maria Guimarães de Souza Leite	Assistente Administrativo
5.02747-0	Marcelino Ferreira de Jesus	Assistente Administrativo
1.02659-8	Marcelo da Silva Carvalho	Eletricista
8.02675-9	Maria Fiama Barbosa Lira	Atendente de Consultório Dentário

5.02721-2	Mariana Barrêto Nóbrega de Lucena	Assistente Administrativo
8.02684-8	Marinalva Araujo Pereira	Atendente de Consultório Dentário
1.02851-2	Nayara Gonçalves Rosas Fernandes	Assistente Administrativo
1.02804-0	Niedja Melo de Jesus Almeida	Assistente Administrativo
6.02727-4	Paulo Henrique Freitas Silva	Assistente Administrativo
1.02860-1	Paulo Lunardy Oliveira Diniz	Assistente Administrativo
1.02793-9	Poliana Bezerra dos Santos	Assistente Administrativo
1.02668-7	Raenilson Araújo Ramos	Técnico em Enfermagem
5.02706-5	Rafael Melo Gomes de Araújo	Arquivista
1.02628-6	Ramom Santos Verissimo	Técnico em Informática
8.02608-0	Ramom Trindade Marques	Auxiliar de Biblioteca
1.02828-0	Raysa Natiene de Araújo Rodrigues	Assistente Administrativo
1.02749-7	Regina Coeli Viana da Silva	Advogado
8.02762-7	Renale Miranda Cabral Soares	Técnico em Laboratório
1.02866-3	Ronald Ferreira de Araújo	Assistente Administrativo
1.02830-3	Rousier dos Santos Dias Paulino	Assistente Administrativo
1.02750-7	Rudiney da Silva Araújo	Técnico em Laboratório
8.02731-5	Samara Santos Andrade	Assistente Administrativo
1.02709-6	Sebastião Miguel dos Santos	Operador de Centro Telefônico
8.02682-0	Silvania Nobrega Oliveira	Técnico em Laboratório
8.02772-0	Silvio da Silva Nunes	Técnico em Prótese Dentária
1.02862-9	Thaise Sales Urtiga de Farias	Assistente Administrativo
1.02662-5	Thierson de Melo Costa	Almoxarife
1.02594-9	Tiago Lima Azeredo	Administrador
1.02681-7	Tiago Pereira de Morais	Técnico em Laboratório
1.02691-0	Valdecio Maximino da Silva	Técnico em Informática
1.02837-9	Valentim Heleno Santos Rodrigues	Assistente Administrativo
1.02630-0	Wesley Pôrto Santos	Técnico em Informática

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 30 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0718/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **INGRID FARIAS FECHINE**, matrícula nº. **1.25345-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para estágio pós-doutoral no(a) **Université Paris Quest Nanterre La Défense - Paris X - França**, pelo período de 11 meses e 31 dias, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com ônus CAPES, de acordo com o processo nº 06.347/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 02 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0721/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DAVID SEVERO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº. **1.02842-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química - Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o processo nº 07.466/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 02 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0723/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar JOELMA ARAÚJO SILVA, matrícula nº. **1.02853-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Mestrado em Serviço Social, de acordo com o processo nº 07.341/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 02 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0724/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ HELDER DA COSTA VASCONCELOS, matrícula nº. **1.03672-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Mestrado em Serviço Social - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o processo nº 07.341/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 02 de dezembro de 2015

PORTARIA/UEPB/GR/0730/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

buições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear KEFSON FÉLIX DE FARIAS, matrícula n.º 5.03486-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CENTRO**, símbolo NAS-4, do(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - Campus V, de acordo com o processo n.º 07.470/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0732/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da lei estadual n.º 8.441/2007; **CONSIDERANDO** o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009**;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
07.638/2015	1.20831-4	Ana Cristina Rabelo Loureiro	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Março/2015
07.638/2015	8.25819-0	Francisco Ferreira Dantas Filho	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Julho/2015
07.638/2015	1.21211-7	Giselly Felix Coutinho	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Agosto/2015
07.638/2015	1.21307-5	Margareth Maria de Melo	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Novembro/2014
07.638/2015	3.22506-2	Rosângela Neres Araujo da Silva	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Junho/2015
07.638/2015	1.20956-6	Zelia Maria de Arruda Santiago	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Setembro/2015

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0733/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º da lei estadual n.º 8.441/2007;

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
07.638/2015	4.23385-9	Aurílio Farias Conceição	PME-D-DE	PDR-A-DE
07.638/2015	1.23005-1	Bruno Cesar Azevedo Isidro	PME-C-T40	PDR-A-T40
07.638/2015	4.26206-6	Carolina Coeli Rodrigues Batista de Araujo	PME-A-DE	PDR-A-DE
07.638/2015	1.22964-8	Danilo de Almeida Vasconcelos	PME-C-T40	PDR-A-T40
07.638/2015	1.23401-3	Gloria Maria Leitao de Souza Melo	PME-D-DE	PDR-A-DE
07.638/2015	6.23847-5	Lilian Perobon Mazer	PME-D-DE	PDR-A-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0736/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, matrícula n.º 6.25360-2, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCRITÓRIO MODELO**, símbolo NDC-3, de acordo com o processo n.º 07.642/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0737/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear REGINA COELI VIANA DA SILVA, matrícula n.º 1.02749-7, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral - PG, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESCRITÓRIO MODELO**, símbolo NDC-3, acumulando com o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo NAT-1, ficando o primeiro sem ônus para UEPB, de acordo com o processo n.º 07.642/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de dezembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0742/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo n.º 04.935/2015,

RESOLVE:

Nomear ROSTAND DE ALBUQUERQUE MÉLO, para exercer o cargo efetivo de

PROFESSOR MESTRE A T20 com lotação no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 09 de dezembro de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0138/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCT	04.900/2015	1.22399-2	Edilane Laranjeira
PROINFRA	04.728/2015	1.00835-8	Francisco Cleto de Carvalho Modesto
CCBS	04.971/2015	1.21281-8	Jose da Silva Mourão
CH	04.910/2015	3.24436-9	Naiara Ferraz Bandeira Alves
CCBS	05.300/2015	1.21213-3	Veronica Fernandes da Silva

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de novembro de 2015.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 14.10.2015.

RESENHA/UEPB/GR/0157/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para **Conversão em Tempo de Serviço**, conforme Artigo 88, Inciso II, alínea b da Lei Complementar n.º 39/85, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CEDUC	05.557/2015	1.20921-3	Maria Goretti de Lima	01.06.1987 a 01.06.1997	180

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 25 de novembro de 2015.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 08.11.2015.

RESENHA/UEPB/GR/0196/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROAD	03.814/2015	1.02018-8	Jose Clebson de Souza Medeiros	Reimplantação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 02 de dezembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0197/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de concessão de Licença Especial para **Conversão em Tempo de Serviço**, conforme Artigo 88, Inciso II, alínea b da Lei Complementar n.º 39/85, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CCAA	03.512/2015	2.21022-3	Geraldo Correia Guedes	01.06.1988 a 01.06.1998	180
CODECOM	05.478/2015	1.00254-6	Josibel de Oliveira Lins	01.06.1980 a 01.06.1990	120

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de novembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0204/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCJ	07.212/2015	1.00418-2	Moises Soares Rocha	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de dezembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0205/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N.º 5.391/91, artigos 12 a 21, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005**, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim do Contrato
0248/2015	07.560/2015	6.26549-3	Wladimir Rocha Cavalcanti	30/11/2015

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 03 de dezembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0206/2015

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCHA	07.458/2015	4.25244-0	Jairo Bezerra Silva
CEDEC	07.305/2015	1.20968-0	Wandenberg de Oliveira Coelho

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de dezembro de 2015.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 696 /2015/GS

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2015

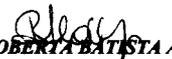
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 44, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 12.228, de 19 de Novembro de 1997, e,

Considerando que, prestará contas toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gere ou responda por valores administrativos, bens e valores públicos, ou que assumam obrigações de natureza pecuniária, é obrigado a prestar contas, no prazo e formas estabelecidos,

RESOLVE:

Constituir Comissão para instauração de Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores **JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 149.088-5, **THÁSSIO ALDOVANDRO PEREIRA DE QUEIROGA**, técnico Administrativo, matrícula nº 178.557-5, **VILTEMAR VARELA DA SILVA**, técnico Administrativo, matrícula nº 997.312-5, para, sob a presidência do primeiro, adotar as medidas necessárias na apuração dos fatos e identificação dos responsáveis pelas não conformidades apontadas no Processo TC nº 04431/13, Acórdão APL – TC 00014/15, publicado no Diário Oficial Eletrônico –DOE de 25/02/2015, no que se refere aos ADIANTAMENTOS no período de 2002 a 2010.

Prorrogar o prazo por mais 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 75/15

João Pessoa, 30 de Novembro de 2015.

A **Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais, e:**

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM nº 1.128 de 23 de maio de 2015, que altera o anexo da Portaria nº 1.524/GM, de 24 de julho 2013;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Art. 2º da Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que constituem-se diretrizes da Rede de Atenção às Urgências, no seu inciso I - ampliação do acesso e acolhimento aos casos agudos demandados aos serviços de saúde em todos os pontos de atenção, contemplando a classificação de risco e intervenção adequada e necessária aos diferentes agravos; II - garantia da universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e às relacionadas a causas externas (traumatismos, violências e acidentes); III - regionalização do atendimento às urgências com articulação das diversas redes de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde; IV - humanização da atenção garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; V - garantia de implantação de modelo de atenção de caráter multiprofissional, compartilhado por trabalho em equipe, instituído por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseado na gestão de linhas de cuidado; VI - articulação e integração dos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção; VII - atuação territorial, definição e organização das regiões de saúde e das redes de atenção a partir das necessidades de saúde destas populações, seus riscos e vulnerabilidades específicas; VIII - atuação profissional e gestora visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde e IX - monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços através de indicadores de desempenho que investiguem a efetividade e a resolutividade da atenção; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Extraordinária no dia 30 de novembro de 2015, realizada em João Pessoa/PB:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CIB-E nº 58 de 15 setembro de 2015.

Art. 2º Aprovar a Realocação do Recurso da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde/PB, destinado ao Hospital de Trauma Senador Humberto Lucena localizado em João Pessoa; para o Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, CNES 2362856, localizado em Campina Grande (2º Macrorregião de Saúde); e, do recurso destinado ao Hospital Regional de Itabaiana para o Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro, CNES 2605473, localizado em Patos (3º Macrorregião de Saúde), considerando os valores da Portaria GM nº 1.128 de 23 de maio de 2015, que altera o anexo da Portaria nº 1.524/GM, de 24 de julho 2013, da seguinte forma:

IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR ANUAL R\$
250750	JOÃO PESSOA	ESTADUAL	4.444.323,84
250690	ITABAIANA	ESTADUAL	1.200.000,00
TOTAL			5.644.323,84

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 052/2015

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **IVANDI POLICARPO DA SILVA**, matrícula nº 600.021-5, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
031/2013	Aquisição de serviços de gerenciamento e controle de combustíveis.	12 (doze) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 053/2015

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **RAQUEL ROBERTO FRANCO DE ALMEIDA**, matrícula nº 95287-7, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Dispensa	Objeto do Contrato	Vigência
004/2012	Contratação de prestação de serviços de manutenção do Sistema Pack Standard.	01 (um) mês

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 054/2015

João Pessoa, 11 de dezembro de 2015

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

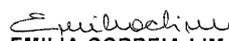
Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **PRISCILA DAS NEVES DA COSTA**, matrícula nº 900.474-2, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
001/2015	Locação de sistema de informática, licença de uso, desenvolvimento e manutenção de software específico para folha de pagamento.	12 (doze) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA JUCEP Nº 029/2015

João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RÉGIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO

DECRETO ESTADUAL Nº 26.808/2006, artigo 7º, inciso XXIV, observado o que consta nos Processos Administrativos 15/034228-4 e 15/059033-4 (Recursos ao Plenário), objeto de deliberação das 39ª e 42ª Sessões Plenárias do Colégio de Vogais, realizadas nos dias 20/10/2015 e 10/11/2015, respectivamente, na forma do artigo 13, inciso I do Decreto Estadual 26.808/2006, **RESOLVE, tornar público o teor das seguintes decisões:**

39ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA (20/10/2015)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/034228-4

INTERESSADA: MAGNO E FILHOS LTDA

VOGAL RELATOR: ISAAC JÚNIOR MOREIRA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO LIVRO DIÁRIO - SPED CONTÁBIL - 2012

EXTRATO DE VOTAÇÃO: VERIFICADA A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, COM O PROCESSO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, CONHEÇO DO PLEITO DA REQUERENTE, E VOTO PELO DEFERIMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

42ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA (10/11/2015)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/059033-4

INTERESSADA: TABAJARA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA

VOGAL RELATOR: ISAAC JÚNIOR MOREIRA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO LIVRO DIÁRIO N.º 14 - SPED CONTÁBIL

EXTRATO DE VOTAÇÃO: VERIFICADA A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, COM O PROCESSO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, CONHEÇO DO PLEITO DA REQUERENTE, E VOTO PELO DEFERIMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.


ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RÉGIS
Presidente

Secretaria de Estado da Receita

COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Em observância ao que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.524, de 9 de outubro de 2015, a Secretaria de Estado da Receita comunica que, a partir de 6 de janeiro de 2016, os atos próprios das autoridades fazendárias deixarão de ser publicados no Diário Oficial do Estado versão impressa e passarão a ser publicados em versão digital no site www.receita.pb.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (83) 3218-4881.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 02012/2015/CAD **24 de Novembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

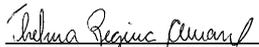
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02012/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.205.711-3	SELMA BAIA DA SILVA ME	R FRANCISCO PINTO, Nº 714 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL


1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 02078/2015/CAD **2 de Dezembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1650432015-2;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2015.

Anexo da Portaria Nº 02078/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.783-2	TANIA MARIA FARIAS DA SILVA	R ENIVALDO DE FIGUEIREDO MIRANDA, Nº 110 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL


074024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 02028/2015/CAD **25 de Novembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02028/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.093.520-2	JOSE GILVANDRO RAMOS DE ANDRADE	R COMENDADOR FELINTO ROCHA, Nº 00571 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL


1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 02031/2015/CAD **25 de Novembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) suspensa(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02031/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.225.641-8	FRANCINEIDE PEREIRA SANTOS SOARES 04561149473	R HERMES LIRA, Nº s/n - CENTRO	ARARA / PB	SIMPLES NACIONAL


1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE AROEIRAS

PORTARIA Nº 02045/2015/CAD **27 de Novembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE AROEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1630372015-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(a) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02045/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.122-2	MARIA DE FATIMA DA SILVA FORMIGA	R ZEFERINO DE PAULA, Nº 387 - CENTRO	AROEIRAS / PB	NORMAL

Juvenal de Souza Neto
1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 02025/2015/CAD

25 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/11/2015

Anexo da Portaria Nº 02025/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.092.163-5	CAMPELLO COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA ME	R FELIX ARAUJO, Nº 62 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.111-0	E & G COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	R FREIRA JUDITH FERREIRA DE SENA, Nº 11 - SERROTÃO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.027.821-0	GERALDO BARBOSA	R QUEBRA QUILOS, Nº 20 - CENTRO	FAGUNDES/PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.306-9	JOSE ALBERTO BALBINO DE LIMA	R VENANCIO NEIVA, Nº 55 - CENTRO	FAGUNDES/PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.110-9	JOSE MIGUEL DA SILVA BEBIDAS - ME	R PROFESSOR LUIS GIL, Nº 52 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.477-0	JOSE INACIO DOS SANTOS ME	R JOSE AROLDO FAUSTINO, Nº 324 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.471-8	GAM INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE CALCADOS E COLCHOES LTDA	R SALOMAO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 272 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

Juvenal de Souza Neto
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO - PB
JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE DA BRCC
610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 02030/2015/CAD

25 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1625232015-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais do-

cumentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02030/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.933-2	CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 170 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.257.784-2	CLAUDENILDO DE OLIVEIRA 01604141484	R JOSE FLOR, Nº 132 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.996-5	EDUARDO MELO DE VASCONCELOS	PC FRANCISCO BARBOSA DUNDA, Nº 29 - GALANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.033-8	EDILANE FERREIRA DA SILVA COSTA 34836969387	R ALBINO PEIXOTO, Nº 156 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.416-9	FABRICIO DE TASSO LIMA ME	R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.908-3	G DIAS COMERCIAL LTDA	R PROFESSORA DJANIRA TAVARES DA SILVA, Nº 326 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.238.316-9	IGOR MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS 40648697886	R MANOEL FERREIRA DE LIMA, Nº 879 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.314-6	IRMAOS CAMELO LTDA-ME	AV JOAO WALLIG, Nº 2950 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.604-9	JONNE EVERTON LIMA DA COSTA	R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, Nº 332 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.778-6	KENNEDY COMERCIO DE FARINHA DE TRIGO LTDA	R QUEBRA QUILOS, Nº 282 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.256-6	MARIA LUCIANA SULPINO DA SILVA	R SIMAO BOLIVAR, Nº 534 - JEREMIAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.691-6	PEDRO GABRIEL CARNEIRO DO NASCIMENTO 70219308446	R MACIEL PINHEIRO, Nº 135 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.002-4	XAVIER E RODRIGUES LTDA EPP	R MACIEL PINHEIRO, Nº 238 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

Juvenal de Souza Neto
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO - PB
JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE DA BRCC
610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 02047/2015/CAD

27 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

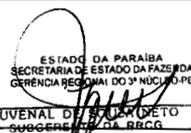
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02047/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.024.822-1	HENIO CARLOS BATISTA	R SIMAO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 528 - CENTRO	BOA VISTA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.076.795-4	HOTEL BEL RECANTO LTDA	R SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA, Nº 02203 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.201.945-9	HELIO LOURENCO 41941969453	R MEM DE SA, Nº 783 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.000.469-1	J PE SOARES & FILHOS	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00076 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.092.550-9	KELLEN COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA EPP	R ALBINO PEIXOTO, Nº 00056 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.078.700-9	PETRONIO OURIQUES SOARES	R SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 70 - CENTRO	BOA VISTA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.012.359-3	JOSE SOARES SOBRINHO	R SIMAO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 307 - CENTRO	BOA VISTA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.744-6	RONALDO RAMOS DO AMARAL ME	R ENGENHEIRO SATURNINO DE BRITO FILHO, Nº 00274 - ITARARE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.500-7	MARCOS FRANCISCO DAS MERCES-ME	R PEDRO DE AZEVEDO CRUZ, Nº 47 - CENTRO	SERRA REDONDA/PB	SIMPLES NACIONAL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA REGIONAL DO 3º MUNICÍPIO - PB

JUVENAL DE SOUZA NETO
SUPERVISOR DA RRCG
610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 02054/2015/CAD

30 de Novembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1643132015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02054/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.630-4	MARILENE DE SOUZA SOARES	R ADAUTO DA COSTA RAMOS, Nº S/N - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 02059/2015/CAD

30 de Novembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1643132015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02059/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.105.639-3	NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PC FLORIANO PEIXOTO, Nº 00000 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.188.265-0	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA REALIZANDO LTDA - ME	R MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Nº 49 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Educação**

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 64

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Laybson Plismenn Sousa Cunha**, matrícula n. **179.084-6**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0033068-2/2015**.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 65

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Elba Luciane Bizerra de Araújo**, matrícula n. **177.243-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0032271-6/2015**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 66

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Rodrigo Alves de Macedo**, matrícula n. **180.052-3**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0033057-0/2015**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 67.

Em cumprimento o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a EMPRESA WY-COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO ou o seu procurador devidamente constituído, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0027243-0/2012**, no qual figura como parte.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de **DEFESA ESCRITA**, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 68.

Em cumprimento o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a DANTAS E LACERDAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ou o seu procurador devidamente constituído, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0002610-0/2013**, no qual figura como parte.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de **DEFESA ESCRITA**, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2015.

ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 017/2015

A Secretaria de Estado da Educação torna público os critérios de seleção para o cadastro de profissionais das Escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas, de acordo com o anexo I, regidas por este processo seletivo simplificado, em obediência às seguintes condições: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de acordo com os Decretos 36.408 de 30 de novembro de 2015 e 36.409 de 30 de novembro de 2015 que regulamentam as Escolas Cidades Integradas e as Escolas Técnicas Estaduais Integradas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos servidores, lotados na Secretaria de Estado da Educação, as inscrições para o processo seletivo simplificado com o objetivo de formar um cadastro de profissionais aptos a comporem o quadro de diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos que atuarão nas Escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas, conforme estabelecido neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para exercício na função de diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico.

1.2 – Compreende-se como processo de seleção: inscrição, classificação e convocação dos candidatos.

1.3 – O processo de seleção será composto por PROVA OBJETIVA e ENTREVISTA, conforme conteúdo programático citado no anexo IV.

1.4 – As etapas (PROVA OBJETIVA e ENTREVISTA) terão caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS FUNÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

2.1 – Serão selecionados por meio deste Edital profissionais para atuação na função de diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico. As atribuições exigidas para cada função estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.2 – Para as funções de diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico terão carga horária de 40 horas semanais, conforme o Regime de Dedicção Docente Integral - RDDI, não podendo aqueles que estiverem sob o RDDI ter qualquer outra atividade profissional nos turnos da manhã e da tarde, durante os dias letivos. Conforme os Decretos 36.408 de 30 de novembro de 2015 e 36.409 de 30 de novembro de 2015.

2.3 – A composição salarial será de acordo com o disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO SALARIAL
Diretor das Escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas	Salário base atual + Bolsa desempenho profissional ¹ + Representação por Comissão + GAE*
Vice-Diretor Escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas	Salário base atual + Bolsa desempenho profissional ¹ + Representação por Comissão + GAE*
Coordenador Pedagógico das Escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas	Salário base + Representação por Comissão + GAE*

*Gratificação por Atividade Exercida no valor de (R\$ 600,00 reais).

3. DOS REQUISITOS

3.1 – São requisitos mínimos para a inscrição nas funções deste processo seletivo:

I – Para Diretor e Vice-diretor ser licenciado;

II – Para coordenador pedagógico, ser licenciado em pedagogia;

III – Ter matrícula ativa no Sistema de Acompanhamento de Pessoal – SAP, da Secretaria de Estado da Educação;

IV – Para Diretor e Vice-diretor, estar em pleno exercício na função docente na Educação Básica, nos últimos 02 (dois) anos;

V – Para coordenador pedagógico, ser licenciado em pedagogia;

VI – Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, totalmente cumpridas no ambiente da escola;

VII – Ter a titulação exigida para a função pleiteada (Ver anexo III);

VIII – Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos, apresentando Declaração da Sub Gerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SGCONP e/ou certidão da Corregedoria;

IX – É vedado o desempenho de qualquer outra atividade, pública ou privada, durante o período diurno;

X – Fica vedado aos servidores que estão com contrato de emergência participarem deste processo seletivo.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – As etapas do processo seletivo se organizarão, de acordo com cada função, conforme item 1.3.

4.2 – A seleção será realizada em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

4.3 – Os documentos de comprovação da experiência profissional deverão ser anexados junto ao Termo de Compromisso em posterior convocação.

4.4 – Nos casos de empate, o desempenho obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – professor efetivo da Rede Estadual de Ensino da Paraíba;

II – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – A inscrição para o processo de seleção de que dispõe este Edital será online, pelo site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/escolas-cidades-integradas/>, seguindo cronograma disposto no Anexo V.

5.2 A inscrição do candidato, neste processo de seleção, constitui requisito para participar da etapa de seleção, conforme regulamentação deste Edital.

5.3 – Após o recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, ou alteração das informações prestadas no requerimento de inscrição.

5.4 – O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o candidato que não os atender, terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 – Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou entregues após a data limite estabelecida no Anexo V deste Edital.

5.6 – No ato da inscrição o candidato deverá escolher a escola para a qual deseja participar do cadastro de profissionais, conforme listagem do anexo I.

5.7 – Será considerado como comprovante de habilitação acadêmica e/ou formação, a cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de graduação, reconhecido pelo MEC, na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau e, compatível com o âmbito de atuação pleiteada

5.8 – Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

5.9 – Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato, através da Identificação Pessoal e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6 - DA CONVOCAÇÃO E RELOTAÇÃO

6.1 – Serão considerados aptos para re lotação nas escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas os candidatos cujos nomes forem publicados em Diário Oficial do Estado, por meio de Edital que verse sobre o resultado final do presente processo de seleção, obedecendo a ordem decrescente dos resultados da prova objetiva.

6.2 – Os nomes serão publicados conforme ordem classificatória obtida com os resultados das etapas deste processo de seleção.

6.3 – No ato da convocação o servidor deverá assinar o Termo de Compromisso com o projeto, conforme versam os Decretos de Criação das Escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas e entregar, junto aos documentos comprobatórios exigidos (declaração de que não sofreu penalidades nos últimos cinco anos e declaração de experiência, ambas expedidas pela Sub Gerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SGCONP), na sede da Gerência Regional de Ensino à qual a escola pertence.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 – Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão as equipes gestoras das Escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas.

7.2 – O cronograma de todo o processo seletivo simplificado consta no anexo V.

7.3 – Caberá à Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída pela Secretaria de Estado da Educação, em Portaria própria, a coordenação geral do processo seletivo objeto deste Edital.

7.4 – Caberá à Gerência Executiva de Recursos Humanos – GEREH a coordenação da execução do processo seletivo definido neste Edital.

7.5 – Os profissionais aprovados no processo seletivo, passarão por uma formação específica de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico e de gestão do Projeto Escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas.

7.5.1 – A data, local e horário da formação serão divulgados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/escolas-cidades-integradas/>

7.6 – Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final e poderá ser prorrogado por 01 (um) ano.

7.7 – Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades escolares de Educação Integral poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância a ordem de classificação.

7.8 – A permanência do profissional nas Escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas será condicionada à aprovação em avaliação de desempenho e ao atendimento das condições estabelecidas.

7.9 – O candidato classificado que não comparecer à entrevista será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.10 – A localização dos profissionais selecionados por meio deste processo seletivo nas Escolas da Rede Estadual de Ensino que comporão o Projeto Escola Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas, será em caráter provisório, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, por meio de ato oficial do Secretário de Estado da Educação.

7.11 – Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

7.12 – Caberá ao candidato, se e quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

7.13 – No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

7.14 – O candidato que desejar interpor recurso desta etapa deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido e entregue na Gerência Executiva de Recursos Humanos – GEREH à coordenação da execução do processo seletivo no endereço Av. João da Mata, s/n – Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, no horário das 08:00h00min às 12:00h00min, conforme data prevista no cronograma disposto no anexo V.

7.15 – Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no item 7.14 deste Edital.

7.16 – A comissão coordenadora e executora do presente processo de seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos inclusos no cadastro de profissionais de que se dispõe este Edital, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

7.17 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação.

João Pessoa, _____ de _____ de 2015.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

1 Aprovada pelo Decreto N° 32160 de 26 de maio de 2011, retificada pelo Decreto 32719 de 25 de janeiro de 2012.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 018/2015

A Secretaria de Estado da Educação torna público os critérios de seleção para o cadastro de profissionais das Escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas, de acordo com o anexo I, regidas por este processo seletivo simplificado, em obediência às seguintes condições:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de acordo com os Decretos 36.408 de 30 de novembro de 2015 e 36.409 de 30 de novembro de 2015 que regulamentam as Escolas Cidades Integradas e as Escolas Cidades Integradas Técnicas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos servidores ativos, lotados na Secretaria de Estado da Educação, as inscrições para o processo seletivo simplificado com o objetivo de formar um cadastro de profissionais aptos a comporem o quadro de professores que atuarão nas Escolas Cidades Integradas e Escolas Cidades Integradas Técnicas, conforme estabelecido neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para exercício na função de professor.

1.2 – Compreende-se como processo de seleção: inscrição, classificação e convocação dos candidatos.

1.3 – O processo de seleção será composto por PROVA OBJETIVA, conforme conteúdo programático citado no anexo IV.

1.4 – A etapa terá caráter classificatório.

2. DAS FUNÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

2.1 – Serão selecionados por meio deste Edital profissionais para atuarem na função de Professor. As atribuições exigidas para a função estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.2 – O professor terá carga horária de 40 horas semanais, conforme o Regime de Dedicção Docente Integral - RDDI, não podendo aqueles que estiverem sob o RDDI, ter qualquer outra atividade profissional nos turnos da manhã e da tarde, durante os dias letivos, conforme os Decretos 36.408 de 30 de novembro de 2015 e 36.409 de 30 de novembro de 2015

2.2.1 – A carga horária para o professor terá o seguinte formato: 26h em sala de aula + 14h de tutoria, planejamento na escola e atividades extraclasse na escola.

2.2.2 – Ao professor que tiver a menor carga horária de exercício será atribuída a coordenação da área de conhecimento, considerando a análise prévia do diretor e da equipe pedagógica.

2.3 – A composição salarial será de acordo com o disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO SALARIAL
Professores das Escolas Cidades Inteiras e Escolas Cidades Inteiras Técnicas	Salário base atual + Bolsa desempenho profissional ¹ + GHA* + GAE **

* Gratificação hora/aula.

** Gratificação por Atividade Exercida no valor de R\$ 600,00.

3. DOS REQUISITOS

3.1 - São requisitos mínimos para a função de professor:

I- Ser licenciado nas respectivas áreas do conhecimento (Ver anexo III);

II – ter matrícula ativa no Sistema de Acompanhamento de Pessoal – SAP, da Secretaria de Estado da Educação;

III- estar em pleno exercício na função docente na Educação Básica, nos últimos 02 (dois) anos;

IV- ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, totalmente cumpridas no ambiente da escola;

V- não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos, apresentando Declaração da Sub Gerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SGCONP e/ou certidão da Corregedoria, no ato de assinatura do termo de compromisso;

VI- é vedado o desempenho de qualquer outra atividade, pública ou privada, durante o período diurno dos dias letivos;

VII- é vedada a participação de servidor efetivo lotado em cargo de nível médio;

VIII - fica vedado aos servidores que estão com contrato de emergência participarem deste processo seletivo.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - As etapas do processo seletivo se organizarão, de acordo com cada função, conforme item 1.3.

4.2 – A seleção será realizada em etapa única (componente da prova objetiva) de caráter classificatório para todas as funções.

4.3 - Os documentos de comprovação da experiência profissional deverão ser anexados ao Termo de Compromisso em posterior convocação nas respectivas regionais de ensino.

4.4 - A prova de seleção será composta por 20 (vinte) questões de caráter classificatório, em ordem decrescente, conforme fórmula abaixo:

$$NPO^1 + TSE^2 = NF^3$$

¹ Nota da Prova Objetiva

² Tempo de serviço na escola

³ Nota Final

4.5 – O TSE - Tempo de Serviço na Escola – terá uma pontuação de 1 (um) ponto por ano completo de serviço na escola pleiteada, podendo tal pontuação ter um máximo de 4 (quatro) pontos.

4.6 – A declaração do TSE - Tempo de serviço na Escola poderá ser fornecida pela Gerência Regional de Ensino.

4.6.1 – A declaração do TSE - Tempo de Serviço na Escola deverá ser entregue conforme as datas descritas no cronograma do anexo V, caso o documento não seja entregue o candidato não receberá os respectivos pontos.

4.6.2 - Não serão aceitas declarações parciais, incompletas ou extemporâneas.

4.5 – Nos casos de empate, o desempenho obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – professor efetivo da Rede Estadual de Ensino da Paraíba;

II – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição para o processo de seleção de que dispõe este Edital será online, pelo site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/escolas-cidades-inteiras/>, seguindo cronograma disposto no Anexo V.

5.2 A inscrição do candidato constitui requisito para participar do processo de seleção, conforme regulamentação deste Edital.

5.3 - Após o recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos e alteração das informações prestadas no requerimento de inscrição.

5.4 - O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o candidato que não os atender, terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 - Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou entregues após a data limite estabelecida no Anexo V deste Edital.

5.6- No ato da inscrição o candidato deverá escolher a escola para a qual deseja participar do cadastro de profissionais, conforme listagem do Anexo I.

5.7 – Será considerado como comprovante de habilitação acadêmica e/ou formação, a cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Graduação, reconhecido pelo MEC, na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau no âmbito de atuação pleiteada.

5.8 - Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

5.9 - Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato, através da identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6 - DA CONVOCAÇÃO E RELOTAÇÃO

6.1- Serão considerados aptos para re lotação nas Escolas Cidades Inteiras e Escolas Cidades Inteiras Técnicas os candidatos cujos nomes forem publicados em Diário Oficial do Estado, por meio de Edital que verse sobre o resultado final do presente processo de seleção, obedecendo a ordem decrescente dos resultados da prova objetiva.

6.2- Os nomes serão publicados conforme ordem classificatória obtida com os resultados da etapa deste processo de seleção.

6.3- No ato da convocação o servidor deverá assinar o Termo de Compromisso com o projeto, conforme versam os decretos de criação das Escolas Cidades Inteiras e Escolas Cidades Inteiras Técnicas e entregar, junto aos documentos comprobatórios exigidos (declaração de que não sofreu penalidades nos últimos cinco anos e declaração de experiência, ambas expedidas pela Sub Gerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SGCONP), na sede da Regional de Ensino à qual a escola pertence.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão a equipe docente das Escolas Cidades Inteiras e Escolas Cidades Inteiras Técnicas.

7.2 - O cronograma de todo o processo seletivo simplificado consta no Anexo V.

7.3- Caberá à Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída pela Secretaria de Estado da Educação, em Portaria própria, a coordenação geral do processo seletivo objeto deste Edital.

7.4- Caberá à Gerência Executiva de Recursos Humanos – GEREH a coordenação da execução do processo seletivo definido neste Edital.

7.5 - Os profissionais aprovados no processo seletivo, passarão por uma formação específica de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico e de gestão do Projeto Escolas Cidades Inteiras e Escolas Cidades Inteiras Técnicas.

7.5.1 - A data, local e horário da formação serão divulgados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação: <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/escolas-cidades-inteiras/>

7.6- A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

7.7 - Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final e poderá ser prorrogado por igual período.

7.8- Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades das Escolas Cidades Inteiras e Escolas Cidades Inteiras Técnicas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.

7.9- A permanência do profissional nas Escolas Cidades Inteiras e Escolas Cidades Inteiras Técnicas será condicionada à aprovação em avaliação de desempenho e ao atendimento das condições estabelecidas.

7.10- A re lotação dos profissionais selecionados por meio deste processo seletivo nas escolas da Rede Estadual de Ensino que comporão o Projeto Escolas Cidades Inteiras e Escolas Cidades Inteiras Técnicas será em caráter provisório, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, por meio de ato oficial do Secretário de Estado da Educação.

7.11- Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

7.12- No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

7.13– O candidato que desejar interpor recurso desta etapa deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido e entregue na Gerência Executiva de Recursos Humanos – GEREH à coordenação de execução do processo seletivo no endereço Av. João da Mata, s/n – Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, no horário das 08h00min às 12h00min, conforme data prevista no cronograma disposto no Anexo V.

7.14 – Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no Anexo VI deste Edital.

7.15 - A comissão coordenadora e executora do presente processo de seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos inclusos no cadastro de profissionais de que dispõe este Edital, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

7.16- Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação.

João Pessoa, _____ de _____ de 2015.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Lista das Escolas que Comporão o projeto Escolas Cidades Inteiras e Escolas Cidades Inteiras Técnicas

Município	Escola
João pessoa	EE Padre Hildon Bandeira
Santa Rita	EE Helinton Santana
Campina Grande	EE Nenzinha Cunha Lima
Itaporanga	EE Francelino Neves de Alencar
Itabaiana	EE Antônio Batista Santiago
João Pessoa	ETE João Pessoa
Bayeux	ETE Bayeux
Mamanguape	ETE Mamanguape

ANEXO II

Detalhamento das Atribuições e Funções

FUNÇÃO: PROFESSOR	
01.	Desenvolver e implementar anualmente o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem que se pretende atingir;
02.	Planejar e executar seu papel pedagógico de forma colaborativa e cooperativa, objetivando o cumprimento do plano de ação das Escolas Cidades Inteiras e Escolas Cidades Inteiras Técnicas;
03	Planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo no que se refere a disciplinas eletivas, estudo dirigido e apoio aos Clubes Culturais ou Esportivos;
04.	Incentivar e oferecer apoio para as atividades de protagonismo juvenil;
05.	Realizar, em caráter irrevogável, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no ambiente da Escola Cidadã Integral e Escolas Cidades Inteiras Técnicas onde está lotado;
06.	Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
07.	Participar, obrigatoriamente, das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola Cidadã Integral e Escolas Cidades Inteiras Técnicas e dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria de Estado da Educação ou entidades por ela apontadas para esse fim;
08.	Auxiliar, a critério do Diretor e conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Educação, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito das Escolas Cidades Inteiras e Escolas Cidades Inteiras Técnicas;
09.	Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Diretor Escolar;
10.	Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola Cidadã Integral e Escolas Cidades Inteiras Técnicas.
11.	Substituir, na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola Cidadã Integral e Escolas Cidades Inteiras Técnicas em suas ausências e impedimentos legais;

ANEXO III

Da Formação Exigida

Funções	Pré-requisito
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras/Português
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Professor de Língua Espanhola	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
1398592015-0	SEBASTIÃO EDUARDO ANDRADE DA SILVA	16.234.219-5	93300008.09.00001808/2015-36
1399452015-0	WALISSON INOCENCIO BARBOSA	16.229.205-8	93300000.09.00001809/2015-80

Coletoria Juazeirinho, 26 de novembro de 2015.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 61 /2015-CEJ

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) **COMUNICADO(S)** ao(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), de que após as tramitações legais, foram lançados na Dívida Ativa Estadual os débitos de sua(s) responsabilidade(s) abaixo discriminado(s), de maneira que fica(m) **NOTIFICADO(S)** para no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, junto a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, regularizar(em) o(s) seu(s) débito(s), sob pena da conseqüente e imediata cobrança executiva judicial.

NOME	CPF/ Insc. Est/CNPJ.	PROCESSO	CDA Nº
NILSON LIANDRO DE SOUZA	061398744-67	1464612015-1	630000220150116
HELENO LIMA VELÉRIO	265389288-03	1464702015-0	630000220150145

Juazeirinho, 02 de dezembro de 2015.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

EDITAL Nº 015/2015

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a Vossa Senhoria que o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada, pela Fazenda Estadual.

Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual por meio desta Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, ou apresentar Recurso previsto nos arts. 64 e 65 do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010.

Informamos que o não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa à execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Informamos ainda, que a decisão contrária a Fazenda Estadual, tornou-se definitiva tendo em vista que não cabe Recurso de Ofício à Instância Especial, nos termos do parágrafo único do artigo 84, § 1º, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Comunicamos que o referido débito está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos arts. 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Comunicamos ainda, que a multa está em conformidade com a Lei nº 10.008/2013. Na hipótese de ter sido efetuado algum pagamento de ICMS referente ao processo inframencionado, o referido valor será abatido do crédito tributário imputado no momento da quitação e/ou parcelamento do valor remanescente.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ATACADÃO DE BEBIDAS E CEREIAIS OESTE LTDA	16.197.809-6	93300008.09.00000970/2013-75	0838282013-1
SÓCIO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
JONHNATHAN DINIZ BEZERRA	057.096.154-80	93300008.09.00000970/2013-75	0838282013-1
SÓCIO-ADMINISTRADOR	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARICELIA DINIZ BEZERRA	733.623.604-91	93300008.09.00000970/2013-75	0838282013-1

Mamanguape-PB., 09 de dezembro de 2015.

Paulo Henrique Mendes Moraes
Coletor Estadual – Mat. 098.202-4

Secretaria de Estado
da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST / AIDS e HEPATITES VIRAIS

Seleção pública de projetos para a prevenção de HIV/Aids, hepatites virais e outras DST e assistência às pessoas portadoras que vivem e/ou convivem com HIV/Aids

RESULTADO FINAL – EDITAL 01/2015

Total de projetos inscritos: 13 projetos
Projetos habilitados: 12
Projeto não habilitado: 01
Projetos Selecionados : 07
Projetos Não Selecionados: 04
Projeto Desclassificado: 01

PROJETOS SELECIONADOS

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de projeto	Nota técnica
1	Puta Interiorização de Prevenção em DST/HIV/HV	APROS-PB	Prevenção	97,3

2	Direito a Vida	CORDEL VIDA	Assistência	96,9
3	Integração e Valorização das PVHA 2015	RNP/CG	Assistência	96,8
4	Saúde e Cidadania LGBT	CORDEL VIDA	Prevenção	96,7
5	Índias Guerreiras Multiplicando Boas Práticas de Prevenção das DST/HIV/AIDS	Casa da Mulher Renasce Companheiras	Prevenção	95,0
6	Crescendo de Bem com a Vida 2015	ENA	Assistência	93,2
7	Putas TRANSformação: Assessoria em DH e Prevenção em DST/AIDS/HV com as mulheres transexuais e lésbicas que exercem a prostituição	APROS-PB	Prevenção	93,0

PROJETOS NÃO SELECIONADOS

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de projeto	Nota técnica
8	Cidadania e Humanização da PVHA	GAV	Assistência	91,7
9	Jovens Comunicadores/as	AMAZONA	Prevenção	87,0
10	Um Novo Olhar na Prevenção as DST/HIV/AIDS/HV junto as Mulheres Adolescentes/Jovens	Centro da Mulher 8 de Março	Prevenção	85,7
11	Vida em Movimento com Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV/AIDS	ASA	Assistência	84,7

PROJETO DESCLASSIFICADO

Projeto	ONG	Critério não observado
Sexualidade Cultura “ Cuide-se Bem – Prevenção ainda é o Melhor Remédio!	Grupo LGBT de Campina Grande	Nota Inferior a 7,0

PROJETO NÃO HABILITADO

Projeto	ONG	Critério não observado
Jovens e Adolescentes na Prevenção	MDS – Missão de Desenvolvimento Social	Projeto apresentado em formulário não válido

João Pessoa, 24 de Novembro de 2015.

Comissão do edital de seleção nº01/2015

Fábio Targino

Roberto César Maia de Sousa

Vitor Albuquerque Buriti

Universidade Estadual
da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público nº 05/UEPB/2011 - 1º e 2º Calendários** e homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2012, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/017/2012** de 18/02/2012, prorrogado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/055/2014** de 01/03/2014. Informamos que a nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação de portaria de nomeação, o candidato deverá estar munido da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia), relacionados a seguir:

Documentos para elaboração da portaria de nomeação: Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contém nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4.

Documentos para entregar após a emissão da portaria de nomeação, no ato da posse: Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Edital Público Nº 05/UEPB/2011-1º- Calendário - Campus V – CCBSA – Curso de Arquivologia

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
128	Sânderson Lopes Dorneles	Política, Gestão, Organização e Sistematização da Informação	João Pessoa - PB

Edital Público Nº 05/UEPB/2011-2º- Calendário - Campus I – CCBSA - Departamento de Contabilidade

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
084	Vânia Vilma Nunes Teixeira Xavier	Prática Contábil	Campina Grande - PB

Campina Grande, 09 de dezembro de 2015.

Prof. Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 012/FUNCEP/FDE/SEPLAG

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, O GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS, considerando o que dispõe os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005; § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP; art. 10, I, "j" e art. 64 §3º do Decreto nº 33.884, de 3 de maio de 2013, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP, comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
003949/2015	0029/2014	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA AOS CEGOS DO NORDESTE	9º	RS 10.670,00	0391/2015	NÃO CONFORMIDADE
003407/2015	0007/2011	CASA DA ACOlhIDA SÃO PAULO DA CRUZ	FINAL	RS 0,00	0371/2015	NÃO CONFORMIDADE
003786/2015	0034/2012	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	FINAL	RS 0,00	0372/2015	APROVADA
003854/2015	0005/2014	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	FINAL	RS 0,00	0373/2015	APROVADA
003401/2015	0018/2015	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	FINAL	RS 0,00	0339/2015	APROVADA
003799/2015	0042/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA VIDA	FINAL	RS 0,00	0402/2015	NÃO CONFORMIDADE
002823/2015	0004/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA VIDA	1º	RS 4.041,67	0280/2015	APROVADA
003881/2015	0044/2015	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA VIDA	3º	RS 4.041,67	0382/2015	APROVADA
003300/2015	0005/2015	AEP-PROVIDA ASSOC. DE EDUCAÇÃO POPULAR E PROMOÇÃO DA VIDA	2º	RS 4.041,67	0344/2015	APROVADA
003720/2015	0005/2015	AEP-PROVIDA ASSOC. DE EDUCAÇÃO POPULAR E PROMOÇÃO DA VIDA	3º	RS 4.041,67	0396/2015	APROVADA
001785/2015	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	10º	RS 0,00		
002116/2015	0002/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS	9º	RS 26.820,18	0245/2015	NÃO CONFORMIDADE
003883/2015	0012/2013	CASA DA ACOlhIDA SÃO PAULO DA CRUZ	FINAL	RS 0,00	0369/2015	NÃO CONFORMIDADE
003889/2015	0014/2013	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	11º	RS 15.520,00	0404/2015	NÃO CONFORMIDADE
003927/2015	0028/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	12º	RS 55.290,00	0398/2015	APROVADA
003044/2015	0028/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	10º	RS 55.290,00	0313/2015	APROVADA
003163/2015	0009/2013	CASA DO MENINO	3º	RS 11.349,00	0322/2015	NÃO CONFORMIDADE
001124/2015	0027/2013	CASA DE SAUDE E MATERIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	10º	RS 38.800,00	0352/2015	NÃO CONFORMIDADE
003673/2015	0035/2015	CASA DA CRIANÇA DE JOÃO MOURA	FINAL	RS 0,00	0368/2015	NÃO CONFORMIDADE
001485/2015	0026/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	11º	RS 0,00	0375/2015	NÃO CONFORMIDADE
003926/2015	0007/2015	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	4º	RS 88.865,74	0401/2015	APROVADA
003540/2015	0008/2014	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TEREZA	7º	RS 10.070,47	0397/2015	NÃO CONFORMIDADE
003912/2015	0008/2014	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TEREZA	8º	RS 10.070,47	0395/2015	APROVADA
003235/2015	0003/2015	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-S.J.RIO DO PEIXE	7º	RS 7.909,54	0399/2015	APROVADA
003674/2015	0014/2014	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA	FINAL	RS 0,00	0380/2015	APROVADA
003633/2015	0031/2012	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ	FINAL	RS 0,00	0370/2015	NÃO CONFORMIDADE
003999/2015	0008/2013	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO-AMECC	6º	RS 34.968,50	0302/2015	APROVADA
003449/2015	0013/2011	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO-AMECC	FINAL	RS 0,00	0347/2015	APROVADA
003426/2015	0006/2015	CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA	5º	RS 109.125,00	0374/2015	APROVADA
004063/2015	0006/2015	CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA	6º	RS 109.125,00	0410/2015	APROVADA
003573/2015	0013/2014	ASSOC. DE PROTEÇÃO AMPARO A VELHICE DE SUMÉ	5º	RS 11.801,67	0393/2015	NÃO CONFORMIDADE
001880/2013	0022/2012	INST. EDUCAÇÃO E ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	4º	RS 6.660,00	0379/2015	APROVADA
004117/2015	0001/2015	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA-FAP	5º	RS 6.606,67	0406/2015	APROVADA
003075/2015	0012/2014	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS	6º	RS 12.972,49	0330/2015	APROVADA
004023/2015	0012/2014	ASSOCIAÇÃO CASA DOS SONHOS	8º	RS 12.972,49	0405/2015	APROVADA
0099/2013	0003/2011	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3º	RS 193.900,95	0414/2015	NÃO CONFORMIDADE
0099/2013	0003/2011	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3º	RS 193.900,95	0424/2015	APROVADA

João Pessoa, 04 de dezembro de 2015.

Reginaldo Cipriano dos Santos
Gerente Executivo de Administração de Fundos